

**Assessoria Jurídica**

“**Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal de Diorama**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Avenida Deputado José de Assis, Qd. 20, Lote 352, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Marcos Aurélio de Melo Silva CREA: 14926/D-GO – Incra EA7.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DADOS DO IMÓVEL**

Quadra : 20  
 Lote : 352  
 Município : DIORAMA-GOÍÁS  
 Bairro : Centro  
 Proprietário : JOSÉ FRANCISCO DE JESUS  
 Área total : 400,00 m²

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES ANTES DO DESMEMBRAMENTO**

**Lote : 352**  
 Área : 400,00 m²  
 Frente : 20,00 m P/ AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS  
 Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 353  
 Lado esquerdo : 20,00 m p/ O LOTE 351  
 Fundo : 20,00 m P/ O LOTE 362

**APÓS O DESMEMBRAMENTO**

**Lote : 352**  
 Área : 160,00 m²  
 Frente : 08,00 m P/ AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS  
 Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 352-A  
 Lado esquerdo : 20,00 m p/ O LOTE 351  
 Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 362

**Lote : 352-A**

Área : 240,00 m²  
 Frente : 12,00 m P/ AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS  
 Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 353  
 Lado esquerdo : 20,00 m p/ O LOTE 352  
 Fundo : 12,00 m P/ O LOTE 362

**-Art. 2º** - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 25 de maio de 2026.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**

Prefeito de Diorama

**PARECER JURÍDICO**

Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição do competente Decreto.

**VALDIENE CUNHA**

OAB/GO 46.328

**Publicado por:**  
 Addressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**1B31982B

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PIO DE FLORES DE GOIÁS  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026  
 (Processo administrativo nº 9800/2025)**

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 49.576.082/0001-06, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2026 às 08h01min**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTEIRAS ESCOLARES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>.

Flores de Goiás - GO, 25 de maio de 2026.

Publique-se.

**ELAINE DOS REIS SILVA.**  
 Agente de Contratação – Decreto nº. 471/2025.

**Publicado por:**  
 Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**97737B6F

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 092/2026**

O Município de Itapirapuã/GO, por intermédio do Prefeito Municipal Cássio Roberto Hilário da Silva, torna pública a outorga de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel público denominado Centro de Utilidades Diversas, localizado na Av. Alfredo Nasser, Qd. 16, Lt. 03, Centro, em favor da empresa MX Semi Jóias Ltda (Miere Semi Jóias), inscrita no CNPJ nº 44.820.870/0002-63, para instalação temporária de espaço de exposição, demonstração e comercialização de semijóias, bem como realização de cursos gratuitos de capacitação profissional no ramo de montagem de semijóias. A permissão possui prazo de vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso e lavratura do Auto de Vistoria de Entrega, podendo eventual prorrogação ocorrer mediante novo decreto e chamamento público simplificado. O ato administrativo observa o interesse público voltado à qualificação profissional, empreendedorismo e geração de renda no Município.

Itapirapuã/GO, 20 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
 Milton Dias Santana Neto  
**Código Identificador:**08A25C2D

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE MARA ROSA**